DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ANHEMBI

Conforme Lei Municipal

www.anhembi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Sexta-feira, 28 de março de 2025 | Ano II | Edição nº 75 | Página 1 de 27

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Contratação Direta 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Balanços/balancetes 3

Poder Legislativo 21
Atos Legislativos 21
Pauta das Sessões 21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhembi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhembi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhembi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhembi
CNPJ 46.634.135/0001-00
Praça Prefeito Ismael Morato, 67
Telefone: (14) 3884-9020
Site: www.anhembi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Câmara Municipal de Anhembi
R. Salvador Luiz dos Santos, nº 776
Telefone: (14) 3884-1395
Site: camaraanhembi.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Anhembi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.anhembi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 10/2025 - **DISPENSA N°:** 09/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI/SP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema Informatizado de análise estruturada de dados, disponibilizado em ambiente 100% WEB, que a partir dos balancetes mensais enviados em formato de XML, para o Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo faça a leitura das informações, geração de demonstrativos para acompanhamento da Gestão Fiscal, relatórios técnicos e gerencias para apoio na tomada de decisão e disponibilize mecanismos facilitadores para prestação de contas aos órgãos de controle externo.
VALOR MÉDIO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 04/04/2025, ÀS 09H00 - via e-mail.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@anhembi.sp.gov.br
LINK DO EDITAL: https://anhembi.sp.gov.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
Com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Anhembi

Balanço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Fevereiro/2025 — **Consolidado**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	**63.540.800,00**	**63.540.800,00**	**9.908.869,71**	**10.278.940,08**	**53.261.859,92**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.213.000,00	6.213.000,00	968.886,13	768.833,46	5.444.166,54
RECEITA PATRIMONIAL	143.000,00	143.000,00	22.300,13	46.625,45	96.374,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.949.000,00	56.949.000,00	8.880.911,63	9.441.128,86	47.507.871,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	235.800,00	235.800,00	36.771,82	22.352,31	213.447,69
RECEITAS DE CAPITAL	**200.000,00**	**200.000,00**	**31.189,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	31.189,00	0,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**7.740.800,00**	**7.740.800,00**	**1.207.139,03**	**1.377.223,38**	**6.363.576,62**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**56.000.000,00**	**56.000.000,00**	**8.732.919,68**	**9.001.716,70**	**46.998.283,30**
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	**56.000.000,00**	**56.000.000,00**	**8.732.919,68**	**9.001.716,70**	**46.998.283,30**
DÉFICIT (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (V) = (III + IV)	**56.000.000,00**	**56.000.000,00**	**8.732.919,68**	**9.001.716,70**	**46.998.283,30**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	**53.520.679,04**	**0,00**	**53.520.679,04**	**8.387.052,01**	**6.617.922,69**	**5.694.992,20**	**45.133.627,03**	**1.769.129,32**	**922.930,49**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.927.000,00	0,00	23.927.000,00	3.858.604,30	3.858.604,30	3.610.745,69	20.068.395,70	0,00	247.858,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.593.679,04	0,00	29.593.679,04	4.528.447,71	2.759.318,39	2.084.246,51	25.065.231,33	1.769.129,32	675.071,88
DESPESAS DE CAPITAL	**2.227.320,96**	**0,00**	**2.227.320,96**	**141.186,08**	**141.186,08**	**139.799,18**	**2.086.134,88**	**0,00**	**1.386,90**
INVESTIMENTOS	1.526.320,96	0,00	1.526.320,96	2.267,90	2.267,90	881,00	1.524.053,06	0,00	1.386,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	700.000,00	0,00	700.000,00	138.918,18	138.918,18	138.918,18	561.081,82	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**252.000,00**	**0,00**	**252.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**56.000.000,00**	**0,00**	**56.000.000,00**	**8.528.238,09**	**6.759.108,77**	**5.834.791,38**	**47.219.761,91**	**1.769.129,32**	**924.317,39**
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	**56.000.000,00**	**0,00**	**56.000.000,00**	**8.528.238,09**	**6.759.108,77**	**5.834.791,38**	**47.219.761,91**	**1.769.129,32**	**924.317,39**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.242.607,93**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X)=(VIII + IX)	**56.000.000,00**	**0,00**	**56.000.000,00**	**8.528.238,09**	**9.001.716,70**	**5.834.791,38**	**47.219.761,91**	**1.769.129,32**	**924.317,39**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

JAIRO GÓIS
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS VASQUES
CONTADOR

Prefeitura Municipal de Anhembi

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Fevereiro/2025 **Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	**2.690.000,00**	**0,00**	**2.690.000,00**	**450.042,20**	**2.239.957,80**	**291.159,39**	**158.882,81**
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.690.000,00	0,00	2.690.000,00	450.042,20	2.239.957,80	291.159,39	158.882,81
4 - ADMINISTRAÇÃO	**5.794.091,67**	**0,00**	**5.794.091,67**	**1.051.564,98**	**4.742.526,69**	**1.023.822,83**	**27.742,15**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.794.091,67	0,00	5.794.091,67	1.051.564,98	4.742.526,69	1.023.822,83	27.742,15
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	**180.000,00**	**0,00**	**180.000,00**	**21.000,00**	**159.000,00**	**7.000,00**	**14.000,00**
181 - POLICIAMENTO	180.000,00	0,00	180.000,00	21.000,00	159.000,00	7.000,00	14.000,00
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**2.047.000,00**	**0,00**	**2.047.000,00**	**492.349,50**	**1.554.650,50**	**169.866,29**	**322.483,21**
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.047.000,00	0,00	2.047.000,00	492.349,50	1.554.650,50	169.866,29	322.483,21
10 - SAÚDE	**15.807.412,73**	**0,00**	**15.807.412,73**	**2.387.670,12**	**13.419.742,61**	**1.829.808,03**	**557.862,09**
301 - ATENÇÃO BÁSICA	15.348.412,73	0,00	15.348.412,73	2.347.642,32	13.000.770,41	1.789.780,23	557.862,09
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	386.000,00	0,00	386.000,00	40.027,80	345.972,20	40.027,80	0,00
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	42.000,00	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31.000,00	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00
12 - EDUCAÇÃO	**16.298.091,72**	**0,00**	**16.298.091,72**	**2.016.207,11**	**14.281.884,61**	**1.634.959,60**	**381.247,51**
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	958.000,00	0,00	958.000,00	231.941,49	726.058,51	227.318,33	4.623,16
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.304.091,72	0,00	9.304.091,72	1.255.978,97	8.048.112,75	902.479,63	353.499,34
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.125.000,00	0,00	5.125.000,00	527.026,65	4.597.973,35	503.901,64	23.125,01
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	911.000,00	0,00	911.000,00	1.260,00	909.740,00	1.260,00	0,00
13 - CULTURA	**171.091,72**	**0,00**	**171.091,72**	**133,85**	**170.957,87**	**133,85**	**0,00**
392 - DIFUSÃO CULTURAL	171.091,72	0,00	171.091,72	133,85	170.957,87	133,85	0,00
15 - URBANISMO	**6.639.266,30**	**0,00**	**6.639.266,30**	**1.056.411,36**	**5.582.854,94**	**753.330,26**	**303.081,10**
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
452 - SERVIÇOS URBANOS	6.637.266,30	0,00	6.637.266,30	1.056.411,36	5.580.854,94	753.330,26	303.081,10
20 - AGRICULTURA	**466.000,00**	**0,00**	**466.000,00**	**41.239,57**	**424.760,43**	**39.141,12**	**2.098,45**
606 - EXTENSÃO RURAL	466.000,00	0,00	466.000,00	41.239,57	424.760,43	39.141,12	2.098,45
26 - TRANSPORTE	**853.000,00**	**0,00**	**853.000,00**	**20.314,48**	**832.685,52**	**20.314,48**	**0,00**
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	853.000,00	0,00	853.000,00	20.314,48	832.685,52	20.314,48	0,00
27 - DESPORTO E LAZER	**1.090.045,86**	**0,00**	**1.090.045,86**	**54.481,70**	**1.035.564,16**	**52.749,70**	**1.732,00**
695 - TURISMO	629.045,86	0,00	629.045,86	22.110,96	606.934,90	22.110,96	0,00
813 - LAZER	461.000,00	0,00	461.000,00	32.370,74	428.629,26	30.638,74	1.732,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**3.712.000,00**	**0,00**	**3.712.000,00**	**936.823,22**	**2.775.176,78**	**936.823,22**	**0,00**
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.307.000,00	0,00	3.307.000,00	862.519,78	2.444.480,22	862.519,78	0,00
845 - TRANSFERÊNCIAS	290.000,00	0,00	290.000,00	57.197,16	232.802,84	57.197,16	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	115.000,00	0,00	115.000,00	17.106,28	97.893,72	17.106,28	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**252.000,00**	**0,00**	**252.000,00**	**0,00**	**252.000,00**	**0,00**	**0,00**
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	252.000,00	0,00	252.000,00	0,00	252.000,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Anhembi

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Fevereiro/2025

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
TOTAL	**56.000.000,00**	**0,00**	**56.000.000,00**	**8.528.238,09**	**47.471.761,91**	**6.759.108,77**	**1.769.129,32**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

JAIRO GÓIS
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS VASQUES
CONTADOR

Prefeitura Municipal de Anhembi

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Março/2024 a Fevereiro/2025

Órgão: Consolidado

RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	651.377,90	380.642,57	424.989,43	463.266,26	537.273,41	424.201,88	659.802,31	355.392,42	397.227,21	313.078,00	357.508,19	406.269,81	5.371.029,39
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.835,00	9.429,96	15.826,90	12.387,05	20.021,81	15.369,50	9.396,91	7.160,66	5.124,21	9.090,05	19.565,69	27.059,76	157.267,50
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.781.177,97	4.224.861,72	7.660.780,40	4.311.026,18	7.069.780,51	3.844.441,95	3.679.778,93	5.120.598,54	4.110.212,95	6.034.025,01	4.647.394,61	4.793.734,25	59.277.813,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.645,26	35.764,25	63.828,36	7.081,88	31.510,80	5.316,17	4.342,04	631.628,32	20.988,83	22.555,99	7.505,67	14.846,64	859.014,21
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	**4.453.036,13**	**4.650.698,50**	**8.165.425,09**	**4.793.761,37**	**7.658.586,53**	**4.289.329,50**	**4.353.320,19**	**6.114.779,94**	**4.533.553,20**	**6.378.749,05**	**5.031.974,16**	**5.241.910,46**	**65.665.124,12**

DEDUÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO	511.020,96	584.341,42	544.611,56	589.019,33	534.022,22	497.177,86	493.197,31	752.389,04	596.449,52	706.271,21	639.373,21	732.794,71	7.180.668,35
TOTAL DEDUÇÕES (II)	**511.020,96**	**584.341,42**	**544.611,56**	**589.019,33**	**534.022,22**	**497.177,86**	**493.197,31**	**752.389,04**	**596.449,52**	**706.271,21**	**639.373,21**	**732.794,71**	**7.180.668,35**

TOTAIS

ESPECIFICAÇÃO	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**3.942.015,17**	**4.066.357,08**	**7.620.813,53**	**4.204.742,04**	**7.124.564,31**	**3.792.151,64**	**3.860.122,88**	**5.362.390,90**	**3.937.103,68**	**5.672.477,84**	**4.392.600,95**	**4.509.115,75**	**58.484.455,77**
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO | EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)													
(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.856,00	0,00	0,00	588.856,00
TOTAL (V)=(III-IV)	**3.942.015,17**	**4.066.357,08**	**7.620.813,53**	**4.204.742,04**	**6.924.564,31**	**3.792.151,64**	**3.860.122,88**	**5.362.390,90**	**3.937.103,68**	**5.283.621,84**	**4.392.600,95**	**4.509.115,75**	**57.895.599,77**
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL | EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)													
(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022) (VII)	28.240,00	22.592,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	33.888,00	33.605,60	33.605,60	33.605,00	67.211,20	36.128,40	36.432,00	401.555,80
TOTAL (VII)=(V-VI-VII)	**3.913.775,17**	**4.043.765,08**	**7.595.397,53**	**4.179.326,04**	**6.899.148,31**	**3.758.263,64**	**3.826.517,28**	**5.328.785,30**	**3.903.498,68**	**5.216.410,64**	**4.356.472,55**	**4.472.683,75**	**57.494.043,97**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

JAIRO GÓIS
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS VASQUES
CONTADOR

Prefeitura Municipal de Anhembi

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Fevereiro/2025 **Consolidado**

NOTA EXPLICATIVA: O Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

JAIRO GÓIS
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS VASQUES
CONTADOR

Prefeitura Municipal de Anhembi

Demonstrativo de Apuração da D.C.L. (Exceto Previdência)

Período: Março/2024 a Fevereiro/2025

Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício Atual		
		Até o Mês	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC				
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL	3.502.506,20	3.377.957,56	0,00	0,00
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS	3.502.506,20	3.377.957,56	0,00	0,00
DE TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.502.506,20	3.377.957,56	0,00	0,00
PREVIDENCIÁRIAS	3.502.506,20	3.377.957,56	0,00	0,00
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
DO FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (INCLUSIVE) -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**3.502.506,20**	**3.377.957,56**	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES				
ATIVO DISPONÍVEL	1.062.430,11	3.200.337,24	0,00	0,00
HAVERES FINANCEIROS	991.873,29	991.873,29	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.489.709,45	2.840.793,00	0,00	0,00
(-) DEPÓSITOS RESTITUÍVES E VALORES VINCULADOS	2.351.078,54	1.973.177,57	0,00	0,00
TOTAL DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES/POSTERIORES A 5.5.2000	5.174.730,12	5.174.730,12	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	3.786.484,59	621.760,04	0,00	0,00
DEPÓSITOS	132.045,88	69.009,40	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS	1.585.577,28	1.585.577,28	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**10.678.837,87**	**7.451.076,84**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	**3.502.506,20**	**3.377.957,56**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**57.480.751,34**	**57.895.599,77**	**0,00**	**0,00**
PERCENTUAL DA DC SOBRE A RCL (I / IV)	**6,09**	**5,83**	**0,00**	**0,00**
PERCENTUAL DA DCL SOBRE A RCL (III / IV)	**6,09**	**5,83**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	**120,00**	**120,00**	**120,00**	**120,00**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

JAIRO GÓIS
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS VASQUES
CONTADOR

Prefeitura Municipal de Anhembi

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Fevereiro/2025

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2024 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	**3.502.506,20**	**3.502.506,20**	**3.377.957,56**
Deduções (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo Disponível	1.062.430,11	1.062.430,11	3.200.337,24
Haveres Financeiros	991.873,29	991.873,29	991.873,29
(-) Restos a Pagar Processados	3.489.709,45	3.489.709,45	2.840.793,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	2.351.078,54	2.351.078,54	1.973.177,57
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	**3.502.506,20**	**3.502.506,20**	**3.377.957,56**
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	3.502.506,20	3.502.506,20	3.377.957,56
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Fevereiro (c - a)
Resultado Nominal	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	600.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

JAIRO GÓIS
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS VASQUES
CONTADOR

Prefeitura Municipal de Anhembi

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Fevereiro/2025

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2024 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	600.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

JAIRO GÓIS
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS VASQUES
CONTADOR

Prefeitura Municipal de Anhembi

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Fevereiro/2025 **Órgão: Consolidado**

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**63.404.800,00**	**63.404.800,00**	**10.236.596,35**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.213.000,00	6.213.000,00	768.833,46
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	7.000,00	7.000,00	4.281,72
RECEITA PATRIMONIAL	143.000,00	143.000,00	46.625,45
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	136.000,00	136.000,00	42.343,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.949.000,00	56.949.000,00	9.441.128,86
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	235.800,00	235.800,00	22.352,31
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	235.800,00	235.800,00	22.352,31
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**200.000,00**	**200.000,00**	**100.000,00**
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	200.000,00	200.000,00	0,00
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	100.000,00
CONVÊNIOS	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	**200.000,00**	**200.000,00**	**100.000,00**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	**7.740.800,00**	**7.740.800,00**	**1.377.223,38**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	**55.864.000,00**	**55.864.000,00**	**8.959.372,97**

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	**53.520.679,04**	**53.520.679,04**	**6.617.922,69**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.927.000,00	23.927.000,00	3.858.604,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.593.679,04	29.593.679,04	2.759.318,39
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	**53.520.679,04**	**53.520.679,04**	**6.617.922,69**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**2.227.320,96**	**2.227.320,96**	**141.186,08**
INVESTIMENTOS	1.526.320,96	1.526.320,96	2.267,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	700.000,00	700.000,00	138.918,18
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	**1.527.320,96**	**1.527.320,96**	**2.267,90**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	**252.000,00**	**252.000,00**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	**55.300.000,00**	**55.300.000,00**	**6.620.190,59**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	**564.000,00**	**564.000,00**	**2.339.182,38**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	392.000,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

JAIRO GÓIS
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS VASQUES
CONTADOR

Prefeitura Municipal de Anhembi

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55, da LC. 101/00)

Período: Março/2024 a Fevereiro/2025 **Poder Executivo**

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**57.494.043,97**	**100,00**
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	18.636.589,33	32,41
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	31.046.783,74	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	29.494.444,56	51,30
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO	**57.895.599,77**	**0,00**
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	3.377.957,56	5,83
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	69.474.719,72	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	12.737.031,95	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	9.263.295,96	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	4.052.691,98	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

JAIRO GÓIS
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS VASQUES
CONTADOR

Prefeitura Municipal de Anhembi

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Fevereiro/2025

Consolidado

ENTIDADE / FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	**3.489.709,45**	**1.585.577,28**	**0,00**	**648.916,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.840.793,00**	**1.585.577,28**
RECURSOS PRÓPRIOS	2.699.281,05	632.896,40	0,00	557.992,84	0,00	0,00	0,00	2.141.288,21	632.896,40
RECURSOS ESTADUAIS	325.929,85	881.792,92	0,00	85.142,74	0,00	0,00	0,00	240.787,11	881.792,92
RECURSOS FEDERAIS	459.498,55	70.887,96	0,00	5.780,87	0,00	0,00	0,00	453.717,68	70.887,96
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
TOTAL	**3.489.709,45**	**1.585.577,28**	**0,00**	**648.916,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.840.793,00**	**1.585.577,28**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

JAIRO GÓIS
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS VASQUES
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2025

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.890.000,00	706.181,77
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.707.000,00	192.216,67
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.136.000,00	115.040,33
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.887.000,00	372.022,92
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	160.000,00	26.901,85
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.044.000,00	6.863.953,81
2.1 - Cota-Parte FPM	19.640.000,00	3.364.216,11
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.300.000,00	3.364.216,11
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.340.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	2.914.405,30
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	132.000,00	18.508,84
2.4 - Cota-Parte ITR	1.282.000,00	78.555,55
2.5 - Cota-Parte IPVA	990.000,00	488.268,01
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**45.934.000,00**	**7.570.135,58**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**7.740.800,00**	**1.372.167,92**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)	**3.742.700,00**	**519.743,13**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**9.010.000,00**	**1.563.026,83**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.010.000,00	1.563.026,83
6.1.1 - Principal	9.000.000,00	1.560.935,06
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	2.091,77
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**1.259.200,00**	**188.767,14**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.563.026,83**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2025

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**9.010.000,00**	**1.155.520,55**	**1.126.076,55**	**1.024.297,50**	**29.444,00**
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.220.000,00	1.107.358,15	1.107.358,15	1.005.579,10	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.719.000,00	429.078,40	429.078,40	387.972,70	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.501.000,00	678.279,75	678.279,75	617.606,40	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	790.000,00	48.162,40	18.718,40	18.718,40	29.444,00
10.2.1 - Educação Infantil	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	679.000,00	48.162,40	18.718,40	18.718,40	29.444,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.155.520,55	1.126.076,55	1.024.297,50	29.444,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.155.520,55	1.126.076,55	1.024.297,50	29.444,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.107.358,15	1.107.358,15	1.005.579,10	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.094.118,78	1.107.358,15	1.107.358,15	70,84
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	156.302,68	436.950,28	436.950,28	280.647,60	27,95

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	850.376,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	850.376,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2025

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**5.199.091,72**	**627.485,07**	**280.304,72**	**246.250,80**	**347.180,35**
20.1 - Educação Infantil	1.295.000,00	97.948,25	74.823,24	68.195,12	23.125,01
20.2 - Ensino Fundamental	3.904.091,72	529.536,82	205.481,48	178.055,68	324.055,34
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**14.209.091,72**	**1.783.005,62**	**1.406.381,27**	**1.270.548,30**	**376.624,35**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.125.000,00	527.026,65	503.901,64	456.167,82	23.125,01
21.1.1 - Creche	911.000,00	62.667,75	57.295,74	50.667,62	5.372,01
21.1.2 - Pré-escola	4.214.000,00	464.358,90	446.605,90	405.500,20	17.753,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.084.091,72	1.255.978,97	902.479,63	814.380,48	353.499,34

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	280.304,72
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.372.167,92
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	280.647,60
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**1.371.825,04**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.892.533,895	1.371.825,04	18,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**541.641,49**	**0,00**	**135.286,93**	**0,00**	**406.354,56**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	541.641,49	0,00	135.286,93	0,00	406.354,56
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.766.000,00**	**258.423,49**
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	844.000,00	171.988,24
31.1.1 - Salário-Educação	577.000,00	138.427,97
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	192.000,00	22.392,75
31.1.4 - PNATE	73.000,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	2.000,00	11.167,52
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	922.000,00	86.435,25
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2025

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**1.178.000,00**	**231.941,49**	**227.318,33**	**124.480,49**	**4.623,16**
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	958.000,00	231.941,49	227.318,33	124.480,49	4.623,16

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**16.298.091,72**	**2.016.207,11**	**1.634.959,60**	**1.396.288,79**	**381.247,51**
33.1 - Despesas Correntes	15.736.000,00	2.016.207,11	1.634.959,60	1.396.288,79	381.247,51
33.1.1 - Pessoal Ativo	9.088.000,00	1.218.227,69	1.218.227,69	1.107.762,43	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.648.000,00	797.979,42	416.731,91	288.526,36	381.247,51
33.2 - Despesas de Capital	562.091,72	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	562.091,72	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	0,00	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.563.026,83	138.427,97
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.024.297,50	45.759,50
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	538.729,33	92.668,47
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	538.729,33	92.668,47

Nota Explicativa:

1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 - Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

JAIRO GÓIS
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS VASQUES
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2025

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**5.890.000,00**	**5.890.000,00**	**706.181,77**	**11,98**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.707.000,00	1.707.000,00	192.216,67	11,26
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.136.000,00	1.136.000,00	115.040,33	10,12
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.887.000,00	2.887.000,00	372.022,92	12,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	160.000,00	160.000,00	26.901,85	16,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**30.963.200,00**	**30.963.200,00**	**6.863.953,81**	**22,16**
Cota-Parte FPM	14.640.000,00	14.640.000,00	3.364.216,11	22,97
Cota-Parte ITR	1.025.600,00	1.025.600,00	78.555,55	7,65
Cota-Parte IPVA	792.000,00	792.000,00	488.268,01	61,65
Cota-Parte ICMS	14.400.000,00	14.400.000,00	2.914.405,30	20,23
Cota-Parte IPI-Exportação	105.600,00	105.600,00	18.508,84	17,52
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	**36.853.200,00**	**36.853.200,00**	**7.570.135,58**	**20,54**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.024.412,73	12.024.412,73	2.059.765,74	17,12	1.711.696,87	14,23	1.606.607,52	13,36	348.068,87
Despesas Correntes	11.740.366,88	11.740.366,88	2.059.765,74	17,54	1.711.696,87	14,57	1.606.607,52	13,68	348.068,87
Despesas de Capital	284.045,85	284.045,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**12.024.412,73**	**12.024.412,73**	**2.059.765,74**	**17,12**	**1.711.696,87**	**14,23**	**1.606.607,52**	**13,36**	**348.068,87**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.059.765,74	1.711.696,87	1.606.607,52
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.059.765,74**	**1.711.696,87**	**1.606.607,52**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.135.520,34
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	576.176,53	576.176,53	576.176,53
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**27,21**	**22,61**	**21,22**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2025	1.135.520,34	2.059.765,74	924.245,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	924.245,40
Empenhos de 2024	6.096.632,15	12.712.818,53	6.616.186,38	780.668,69	0,00	0,00	258.055,67	522.613,02	0,00	6.616.186,38
Empenhos de 2023	5.724.289,93	13.090.358,88	7.366.068,95	1.082.965,05	0,00	0,00	697.639,86	0,00	385.325,19	6.980.743,76
Empenhos de 2022	5.560.748,24	12.127.810,35	6.567.062,11	276.103,27	0,00	0,00	261.076,26	0,00	15.027,01	6.552.035,10
Empenhos de 2021	5.665.489,34	10.022.768,04	4.357.278,70	421.410,76	0,00	0,00	177.623,98	0,00	243.786,78	4.113.491,92

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.783.000,00	3.783.000,00	408.671,99	10,80
Proveniente da União	3.415.000,00	3.415.000,00	312.389,83	9,14
Proveniente dos Estados	368.000,00	368.000,00	96.282,16	26,16
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	21.000,00	21.000,00	574,49	2,73
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.804.000,00**	**3.804.000,00**	**409.246,48**	**10,75**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.324.000,00	3.324.000,00	287.876,58	8,66	78.083,36	2,34	70.604,24	2,12	209.793,22
Despesas Correntes	3.277.000,00	3.277.000,00	287.876,58	8,78	78.083,36	2,38	70.604,24	2,15	209.793,22
Despesas de Capital	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	386.000,00	386.000,00	40.027,80	10,36	40.027,80	10,36	37.228,17	9,64	0,00
Despesas Correntes	384.000,00	384.000,00	40.027,80	10,42	40.027,80	10,42	37.228,17	9,69	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.783.000,00**	**3.783.000,00**	**327.904,38**	**8,66**	**118.111,16**	**3,12**	**107.832,41**	**2,85**	**209.793,22**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2025

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.348.412,73	15.348.412,73	2.347.642,32	15,29	1.789.780,23	11,66	1.677.211,76	10,92	557.862,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	386.000,00	386.000,00	40.027,80	10,36	40.027,80	10,36	37.228,17	9,64	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**15.807.412,73**	**15.807.412,73**	**2.387.670,12**	**15,10**	**1.829.808,03**	**11,57**	**1.714.439,93**	**10,84**	**557.862,09**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	3.783.000,00	3.783.000,00	327.904,38	8,66	118.111,16	3,12	107.832,41	2,85	209.793,22
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**12.024.412,73**	**12.024.412,73**	**2.059.765,74**	**17,12**	**1.711.696,87**	**14,23**	**1.606.607,52**	**13,36**	**348.068,87**

Nota Explicativa:

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3. Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

JAIRO GÓIS
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS VASQUES
CONTADOR

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 31/03/2025.

I - CORRESPONDENCIAS DIVERSAS:

1. **USO DA TRIBUNA LIVRE -** Pedido do Senhor **Carlos Eduardo Reis de Magalhães** para fazer uso da tribuna livre de acordo com a **Resolução 02/2002 Art. 1º, § 1º, I e III**. Para falar sobre as declarações feitas pela Vereadora Dannyele Aparecida Tezoto Wiezel realizadas na 2ª Sessão Extraordinária do dia 19/03/2025.

II - EXPEDIENTE:

MATÉRIAS DO EXECUTIVO:

2. **PROJETO DE LEI Nº 04/2025 de autoria do Executivo** o qual "Dispõe sobre as normas do estágio probatório no âmbito da Administração Municipal, em consonância com o que trata o art. 41 da Constituição Federal".

3. **PROJETO DE LEI Nº 05 / 2025 de autoria do Executivo** o qual "Dispõe sobre o regime disciplinar dos servidores públicos da administração direta e indireta, sobre o processo administrativo disciplinar e dá outras providências"

4. **Ofício nº 100/2025** – o qual envia resposta do **Requerimento nº 17/2025** de autoria do vereador Ivan Franco Monteiro.

5. **Ofício nº 109/2025** – o qual envia resposta do **Requerimento nº 16/2025** de autoria dos vereadores Daniel Zacharias Zago e Dannyele Ap. Tezoto Wiezel.

6. **Ofício nº 110/2025** – o qual envia resposta do **Requerimento nº 23/2025** de autoria da vereadora Dannyele Ap. Tezoto Wiezel.

7. **Ofício nº 111/2025** – o qual envia resposta do **Requerimento nº 21/2025** de autoria da vereadora Dannyele Ap. Tezoto Wiezel.

8. **Ofício nº 112/2025** – o qual envia resposta do **Requerimento nº 14/2025** de autoria do vereador Marquinhos Batista.

9. **Ofício nº 117/2025** – o qual envia resposta do **Requerimento nº 32/2025** de autoria dos vereadores Rogério Ângelo Winckler, Ivan Franco Monteiro e Marquinhos Batista.

10. **Ofício nº 118 -2025** em que acusa o recebimento do **autografo nº 04/2025** referente a aprovação do **Projeto de Lei nº 02/2025** de autoria do Legislativo que ***"Dispõe sobre o Programa de Acompanhamento Integral dos Estudantes com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), Demais Transtornos de Aprendizagem, bem como com Déficits Visuais e Auditivos da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências"*** o qual o Poder Executivo vem comunicar e **Vetar Totalmente** o referido Projeto de Lei.

11. **Ofício nº 121/2025** – o qual envia resposta do **Requerimento nº 19/2025** de autoria do vereador Rogério Ângelo Winckler.

MATÉRIAS DO LEGISLATIVO:

1) PROJETO DE LEI N. º 08/2025 de autoria da vereadora Rafaela Souza de Góis o qual "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO 'PROGRAMA FARMÁCIA SOLIDÁRIA' NO MUNICÍPIO DE ANHEMBI - SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

2) PROJETO DE LEI Nº 09/2025 de autoria dos vereadores Rogério Ângelo Winckler, Ivan Franco Monteiro, Marquinhos Batista, Daniel Zacharias Zago, Danyelle Aparecida Tezoto Wiezel, Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Marcelo Massayuki Kanatomi, Rafaela Souza de Góis e Thiago Antonio Athaide Becca o qual "Dispõe sobre a criação do fórum municipal permanente de proteção da criança e do adolescente e dá outras providências.

3) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025 de autoria da Mesa Diretora - Rogério Ângelo Winckler (Presidente) Ivan Franco Monteiro (Vice-Presidente) Douglas O. F. Jorge (1º Secretário) Marcelo M. Kanatomi (2º Secretário) o qual "Dispõe sobre o reajuste inflacionário da bolsa-auxílio concedida aos estagiários da Câmara Municipal de Anhembi, e dá outras providencias".

INDICAÇÃO nº. 77/2025 de autoria da vereadora Danyelle A Tezoto Wiezel o qual indica ao Sr. Prefeito Municipal, Jairo de Góis, na forma regimental, a necessidade de envidar esforços, através do Departamento de Educação, com o objetivo de que seja realizada parceria com O Governo Federal, visando a implementação do "Programa Escola em Tempo Integral", instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, na Educação Básica da Rede Municipal de Educação da Cidade de Anhembi.

INDICAÇÃO nº. 78/2025 de autoria da vereadora Danyelle A Tezoto Wiezel o qual indica ao Sr. Prefeito Municipal, Jairo de Góis, na forma regimental, a necessidade de envidar esforços, através do Departamento de Educação, com o objetivo de que seja implementado o modelo de Escola Cívico-Militar - ECIM na rede pública municipal de ensino.

INDICAÇÃO nº. 79 /2025 de autoria da vereadora Danyelle A Tezoto Wiezel o qual indica ao Sr. Prefeito Municipal, Jairo de Góis, em conjunto com o departamento competente, a realização de reparos, instalação e aquisição de alguns materiais para a E.M.E.I Alaide Antônio de Paula, quais sejam: Troca do telhado, devido a diversos pontos de vazamento existentes nos dias de chuva (vídeo anexo); Substituição da areia do parquinho (tirar totalmente a atual e colocar nova); Cercar o parquinho com tela, para que gatos não defequem no local e assim, contaminem a areia utilizada pelas crianças; Reparo nas escadas, em decorrência da proliferação de escorpiões (foto anexa); Instalação de ofendículo nos muros e nos portões da Escola, tendo em vista que nos finais de semana crianças e adolescentes pulam os portões para brincar no parquinho,

conforme é possível verificar através das câmeras de segurança existentes no local; Aquisição de sabonete líquido; Aquisição de quantidade maior de lenços umedecidos; Aquisição de material pedagógico(sulfite, cartolina, etc); Retirada do gira-gira e sua substituição, tendo em vista que se encontra em péssimo estado, tornando-se perigoso para as crianças (foto anexa);

INDICAÇÃO nº 80/25 de autoria do Vereador MARCELO MASSAYUKI KANATOMI o qual indica ao Senhor Prefeito Municipal Jairo de Góis que providencie, junto à sua equipe, a manutenção adequada das ambulâncias que atendem o Distrito de Piramboia, considerando a situação em que a maioria se encontra não é adequada para atender a população com dignidade.

Considerando que consta no Portal da Transparência da Prefeitura que até o dia 21 de março, já tivemos como valor arrecadado líquido o total de R$ 11.245.871,54 (onze milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) – imagem anexada – acreditamos que em quase 100 dias do atual governo, esse serviço já deveria ter sido regularizado.

INDICAÇÃO nº 81/25 de autoria do Vereador MARCELO MASSAYUKI KANATOMI o qual indica ao Senhor Prefeito Municipal Jairo de Góis que providencie, junto à sua equipe, a limpeza da calha do córrego de Piramboia, considerando que a área encontra-se com mato alto e acumulo de materiais, tornando-se ambiente propício para a proliferação de dengue e animais peçonhentos.

Considerando que consta no Portal da Transparência da Prefeitura que até o dia 21 de março, já tivemos como valor arrecadado líquido o total de R$ 11.245.871,54 (onze milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) – imagem anexada – acreditamos que em quase 100 dias do atual governo, esse serviço já deveria ter sido regularizado.

INDICAÇÃO nº 82/25 de autoria do Vereador MARCELO MASSAYUKI KANATOMI o qual indica ao Senhor Prefeito Municipal Jairo de Góis que providencie, junto à sua equipe, instalação de iluminação na entrada do cemitério do Distrito de Piramboia, considerando a possibilidade de algum enterro se estender, por algum imprevisto, até o período noturno, além de facilitar a visualização do local. Atendendo a pedido de moradores do bairro.

INDICAÇÃO nº 83/25 de autoria do Vereador MARCELO MASSAYUKI KANATOMI o qual indica ao Senhor Prefeito Municipal Jairo de Góis que providencie, junto à sua equipe, a troca do toldo instalado na entrada lateral da escola Dalva, considerando que a mesma se encontra danificada com vários furos e rasgos. Na oportunidade, sugerimos que a mesma seja ampliada pela lateral que dá acesso ao pátio do prédio escolar, pois garantirá uma locomoção melhor de alunos e funcionários em dias de chuva.

INDICAÇÃO nº 84/25 de autoria do Vereador MARCELO MASSAYUKI KANATOMI o qual indica ao Senhor Prefeito Municipal Jairo de Góis que providencie, junto à sua equipe, a instalação de ventiladores em salas de aulas na escola Dalva, pois algumas estão sem ou com o existente quebrado. Essa medida seria provisória até a instalação de equipamentos de “ar-condicionado”.

Sabemos que em nossa cidade tem legislação sobre a climatização adequada das salas de aula, porém nunca foi cumprida por nenhum prefeito. Agora seria a oportunidade de colocar em prática tal medida.

INDICAÇÃO nº 85/25 de autoria do Vereador MARCELO MASSAYUKI KANATOMI o qual indica ao Senhor Prefeito Municipal Jairo de Góis que providencie, junto à sua equipe, a instalação de bebedouro que mantenha a água resfriada permanentemente e que atenda de forma satisfatória os alunos da escola Dalva, pois o atual mantém a água resfriada apenas para aqueles que primeiro consomem e logo em seguida a água já esquenta. Essa medida traria mais qualidade no ambiente escolar.

INDICAÇÃO nº 86/25 de autoria do Vereador MARCELO MASSAYUKI KANATOMI o qual indica ao Senhor Prefeito Municipal Jairo de Góis que providencie, junto à sua equipe, disponibilização de ambulância com espaço adequado para atender a população do Distrito de Piramboia, pois a atual mal tem espaço para um adulto sentar no banco de passageiros ou mesmo para acompanhar o paciente, conforme foto anexadas comprovam.

INDICAÇÃO nº 87/25 de autoria do Vereador MARCELO MASSAYUKI KANATOMI o qual indica ao Senhor Prefeito Municipal Jairo de Góis que providencie, junto à sua equipe, a instalação adequada do gás utilizado na cozinha da escola Dalva – Distrito de Piramboia – devendo obedecer às diretrizes das normas da ABNT NBRs e orientações do Corpo de Bombeiro.

INDICAÇÃO nº 88/25 de autoria do Vereador THIAGO ANTONIO ATHAÍDE BECCA o qual indica ao Senhor Prefeito Municipal Jairo de Góis que providencie, junto à sua equipe, a retirada de toda cobertura da quadra poliesportiva da escola Dalva – Distrito de Piramboia.

INDICAÇÃO nº. 89/2025 de autoria do Vereador ROGÉRIO ÂNGELO WINCKLER o qual indica ao Sr. Prefeito Municipal, Jairo de Góis, que verifique junto ao setor competente a possibilidade de nomeação da via conhecida popularmente como Estrada do Camping, situada no município de Anhembi.

INDICAÇÃO nº. 90/2025 de autoria do Vereador Ivan Franco Monteiro o qual indica ao Senhor Prefeito Municipal Jairo de Góis que providencie junto ao departamento responsável, realize um trabalho de manutenção na Estrada do Barreiro Rico, mais precisamente no trecho cerca de 950 metros antes da entrada da AMBITEC.

INDICAÇÃO nº. 91/2025 de autoria do Vereador Thiago Antonio Ataíde Becca o qual indica ao Sr. Prefeito Municipal, Jairo de Góis, que providencie a colocação de uma lombada na estrada que liga a SP-147 a

Piramboia, na altura da Fazenda Piramboia I.

INDICAÇÃO nº. 92/2025 de autoria da vereadora Danyelle A Tezoto Wiezel o qual indica ao Sr. Prefeito Municipal, Jairo de Góis, que providencie a colocação da lâmpada no poste, ao lado da fábrica, na Rua José Jailton dos Santos, Bairro Morada do Sol.

INDICAÇÃO nº. 93 /2025 de autoria da vereadora Danyelle A Tezoto Wiezel o qual indica ao Sr. Prefeito Municipal, Jairo de Góis e equipe técnica a necessidade de ampliar a cobertura externa do velório municipal.

INDICAÇÃO nº. 94 /2025 de autoria do vereador Ivan Franco Monteiro o qual indica ao Sr. Prefeito Municipal, Jairo de Góis e equipe técnica a necessidade de limpeza na área onde é realizada as provas de laço, ao lado do trevo de acesso à cidade.

INDICAÇÃO nº. 95 /2025 de autoria do vereador Rogério Ângelo Winckler o qual INDICA ao Senhor Prefeito Municipal Jairo de Góis que verifique junto ao departamento responsável, a possibilidade de implantação de uma faixa de pedestres defronte ao Supermercado Santa Bárbara, loja II (mercado do Farinha), no bairro Morada do Sol.

INDICAÇÃO nº. 96/2025 de autoria do vereador Marquinhos Batista o qual indica ao Sr. Prefeito Municipal, Jairo de Góis, que providencie adote as providências necessárias para que os banheiros da Rodoviária Municipal de Anhembi sejam mantidos abertos durante todo o dia.

INDICAÇÃO nº. 97/2025 de autoria da vereadora Danyelle A Tezoto Wiezel o qual indica ao Sr. Prefeito Municipal, Jairo de Góis, que providencie os reparos necessários para a utilização do banheiro masculino do Centro de Especialidades de Anhembi.

INDICAÇÃO nº. 98 /2025 de autoria da vereadora Danyelle A Tezoto Wiezel o qual indica_ao Sr. Prefeito Municipal, Jairo de Góis, em conjunto com o departamento competente a substituição da placa de sentido proibido da Rua Maria Isabel Gonçalves com a rotatória da Rua Vice Prefeito Guilherme Terni (foto anexa).

INDICAÇÃO nº. 99 /2025 de autoria da vereadora Danyelle A Tezoto Wiezel o qual indica ao Prefeito que, por meio do departamento competente, adote medidas de segurança para o controle de entrada e saída de pessoas em todas as escolas e creches da rede pública municipal.

INDICAÇÃO nº. 100/2025 de autoria do vereador Daniel Zacharias Zago o qual indica ao Sr. Prefeito Municipal, Jairo de Góis, que estude a viabilidade da adesão da Prefeitura de Anhembi ao CERISO (Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê).

INDICAÇÃO nº. 101/2025 de autoria do vereador Daniel Zacharias Zago o qual indica ao Sr. Prefeito Municipal, Jairo de Góis, a instituição da Brigada Municipal de Incêndio em Anhembi.

REQUERIMENTO Nº 38/2025 de autoria dos vereadores Danyelle A Tezoto Wiezel, Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Marquinhos Batista, Ivan Franco Monteiro, Marcelo Massayuki Kanatomi, Daniel Zacharias Zago e Rogério Ângelo Winckler o qual requerem à Mesa nos termos do artigo 169, I, e artigo 171, VI, ambos do Regimento Interno, que se oficie ao senhor Prefeito Municipal, Jairo de Góis, nos seguintes termos: Considerando as informações prestadas pelo senhor Prefeito Municipal, referente ao Requerimento nº 01/2025 com relação aos vários credores da municipalidade, onde se constatou um alto valor a ser pago para o credor THULIO BALDINATO GIMENEZ, com valor que ultrapassa R$ 1,17 milhões apresentados a esta Casa como restos a pagar de 2024; **Assim, solicita-se:** 1. Relação completa das licitações vencidas pela empresa junto ao Município, com a indicação dos respectivos editais e contratos firmados. 2. Descrição pormenorizada dos serviços e obras executadas pela empresa no âmbito municipal. 3. Percentual atualizado de execução de cada obra contratada. 4. Valores contratuais de cada serviço e obra, incluindo eventuais aditivos e reajustes. 5. Indicação do responsável técnico ou setor competente pelo recebimento e medição de cada obra realizada. 6. Informações sobre os servidores ou responsáveis que autorizaram a liquidação para pagamento dos serviços prestados. 7. Todas respostas deverão estar acompanhadas com os devidos documentos comprobatórios. 8. Outras informações pertinentes que possam esclarecer a atuação da referida empresa junto à administração municipal.

REQUERIMENTO Nº 39/2025 de autoria dos vereadores Danyelle A Tezoto Wiezel, Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Marquinhos Batista, Ivan Franco Monteiro, Marcelo Massayuki Kanatomi, Daniel Zacharias Zago e Rogério Ângelo Winckler o qual requerem à Mesa nos termos do artigo 169, I, e artigo 171, VI, ambos do Regimento Interno, que se oficie ao senhor Prefeito Municipal, Jairo de Góis, nos seguintes termos: Considerando que é do interesse público que aqueles que venham a ocupar cargos ou funções de livre nomeação e exoneração, principalmente assessor executivo de gabinete, diretores de departamentos, chefes setoriais assessores de diretores e outros que porventura existam, atendam a requisitos tais como: qualificação técnica, capacidade de gestão, experiência profissional, idoneidade moral, conformidade com a Lei da Ficha Limpa, conhecimento das políticas públicas da área, entre outros; Considerando a resposta enviada para o Requerimento nº 02/25; Dessa forma, solicita-se: 1) Informar qual experiência profissional cada um dos nomeados para cargos e funções de livre nomeação e exoneração desta administração possuem que os qualifiquem para ocupar o referido cargo, apresentando documentação comprobatória; 2) Especificar a formação acadêmica dos nomeados, incluindo graduação e eventuais pós-graduações, com a apresentação dos respectivos diplomas e certificados de conclusão; 3) Informar se entre os nomeados existem quem foi condenado ou responda por

crimes contra a administração, crimes de responsabilidade, improbidade administrativa, ação civil pública por dano ao erário ou outro dispositivo da Lei da Ficha Limpa, indicando os envolvidos, número do processo e situação atual; 4) Informar em qual lugar efetivamente exercem suas atividades laborais; 5) Outras informações que entenderem pertinentes de esclarecimentos sobre o assunto.

REQUERIMENTO Nº 40/2025 de autoria dos vereadores Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Danyelle A Tezoto Wiezel e Marcelo Massayuki Kanatomi o qual requerem à Mesa nos termos do artigo 169, I, e artigo 171, VI, ambos do Regimento Interno, que se oficie ao senhor Prefeito Municipal, Jairo de Góis, nos seguintes termos: Considerando que é do interesse público conhecer as ações e valores aplicados nos projetos sociais e que devem atender efetivamente as pessoas mais carentes de nossa cidade; Dessa forma, solicita-se: 1) Quais projetos estão sendo desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Fundo Social de Solidariedade? 2) Quantas pessoas estão inscritas em cada um dos projetos mencionados, discriminando por projeto e por mês? 3) Quantas cestas básicas foram distribuídas mensalmente pela Assistência Social e pelo Fundo Social de Solidariedade? 4) Quais os critérios utilizados para a seleção dos beneficiários dos projetos e das cestas básicas? 5) Há previsão de ampliação ou criação de novos projetos na área de Assistência Social para os próximos meses? Em caso afirmativo, quais são? 6) Quais os recursos financeiros disponíveis e utilizados para a execução desses projetos e para a distribuição de cestas básicas? 7) Existem parcerias com outras entidades ou órgãos para a execução desses projetos? Em caso positivo, quais são? 8) Quem são as pessoas responsáveis pelas ações na Assistência Social e no Fundo Social de Solidariedade nesta gestão? 9) Outras informações que entenderem pertinentes de esclarecimentos sobre o assunto.

REQUERIMENTO Nº 41/2025 de autoria dos vereadores Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Danyelle A Tezoto Wiezel e Marcelo Massayuki Kanatomi o qual requerem à Mesa nos termos do artigo 169, I, e artigo 171, VI, ambos do Regimento Interno, que se oficie ao senhor Prefeito Municipal, Jairo de Góis, nos seguintes termos: Considerando que a transparência na gestão dos recursos públicos é um pilar fundamental da administração municipal. Nesse sentido, e em observância ao princípio da responsabilidade fiscal, faz-se necessário o acompanhamento detalhado dos gastos com combustíveis, um item de relevante impacto no orçamento da prefeitura; Considerando que a busca pela eficiência e economicidade na utilização dos recursos públicos exige uma análise criteriosa dos processos de aquisição e consumo de combustíveis. Compreender os procedimentos licitatórios adotados e os padrões de consumo da frota municipal é essencial para garantir a otimização dos gastos e a correta aplicação do dinheiro do contribuinte; Considerando que o controle social e a fiscalização do Poder Legislativo são instrumentos indispensáveis para assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e a conformidade dos atos da administração municipal. Nesse contexto, a análise dos gastos com combustíveis e dos procedimentos licitatórios relacionados a essa área permite um acompanhamento mais próximo da gestão, promovendo a transparência e a responsabilidade; **Dessa forma, solicita-se o envio das seguintes informações e documentos, no prazo legal: 1-** Gastos com Combustíveis: Relação detalhada dos gastos com combustíveis (gasolina e diesel) de todos os veículos da frota municipal nos últimos [número] meses, discriminando: **a)** Quantidade de litros consumidos por veículo e por tipo de combustível; **b)** Valor total gasto por veículo e por tipo de combustível; **c)**Postos de combustíveis onde foram realizados os abastecimentos; d) Datas dos abastecimentos. **2 -** Procedimento Licitatório: Cópia integral do(s) processo(s) licitatório(s) referente(s) à aquisição de combustíveis (gasolina e diesel) para a frota municipal nos últimos [número] anos, incluindo: **a)** Edital(is) de licitação; **b)**Termo(s) de referência; **C)** Propostas apresentadas pelas empresas participantes; **d)** Ata(s) de julgamento; **e)** Contrato(s) firmado(s) com a(s) empresa(s) vencedora(s); **f) Notas fiscais dos abastecimentos realizados. 3-** Outras informações que entenderem pertinentes de esclarecimentos sobre o assunto.

REQUERIMENTO Nº 42/2025 de autoria dos vereadores Rogério Ângelo Winckler, Danyelle Aparecida Tezoto Wiezel, Marquinhos Batista, Marcelo Massayuki Kanatomi, Daniel Zacharias Zago, Douglas de Oliveira Fernandes Jorge e Ivan Franco Monteiro o qual requerem à Mesa nos termos do artigo 169, I, e artigo 171, VI, ambos do Regimento Interno, que se oficie ao senhor Prefeito Municipal, Jairo de Góis, nos seguintes termos: Considerando que recentemente a prefeitura de Anhembi publicou a contratação da empresa PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA para a execução do seguinte objeto: *contratação de empresa de assessoria técnica especializada e consultoria de apoio administrativo e operacionalização dos meios para o gerenciamento dos recursos financeiros destinados ao município de Anhembi através dos convênios, contratos de repasse, termos de compromissos, transferências especiais e transferências fundo-fundo, oriundos dos outros entes da federação, união e estado, assim como, o acompanhamento de toda execução do procedimento até a prestação de contas*. Assim, requer-se: 1) Informar se nos quadros atuais da Administração Municipal não possuímos servidores efetivos ou de livre nomeação e exoneração para realizar o objeto descrito acima. Em caso afirmativo, foram disponibilizados cursos de capacitação para estes profissionais? Apresentar documentos comprobatórios; 2) Encaminhar cópia de todo procedimento licitatório que deu origem à contratação, destacando: a) pesquisa de preços realizadas e quais empresas pesquisadas, b) a relação de empresas que efetivamente participaram do certame e

suas propostas, c) período de vigência do contrato, d) valor global e mensal e e) nome do responsável técnico pela execução do serviço; 3) Informar se a empresa contratada ou seus sócios administradores respondem ou foram condenados em processos criminais ou por improbidade administrativa. Em caso positivo, qual a situação atual; 4) Outros esclarecimentos que entenderem pertinentes de explicações.

REQUERIMENTO Nº 43/2025 de autoria do vereador Marcelo Massayuki Kanatomi o qual requer à Mesa nos termos do artigo 169, I, e artigo 171, VI, ambos do Regimento Interno, que se oficie ao senhor Prefeito Municipal, Jairo de Góis, nos seguintes termos: Considerando que o **Art. 208, da Constituição Federal**, assegura o direito à educação e determina como dever do Estado a garantia, inclusive, de " educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria"; Considerando que o **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Art. 53)** reforça que é direito da criança e do adolescente ter acesso à educação pública e gratuita, inclusive com condições adequadas de deslocamento; Considerando que famílias das localidades da zona rural, em especial das regiões das Fazendas Carangola, Tangará e Ganesa têm relatado a **falta de transporte escolar regular**, colocando em risco a permanência dos estudantes nas escolas e violando seus direitos básicos; Considerando a necessidade de **imediata inclusão das regiões das Fazendas Carangola, Tangará e Ganesa nos itinerários do transporte escolar**, com veículos adequados e condutores capacitados e a**presentação de um plano de ação**, com prazo definido, para solucionar o problema, garantindo que nenhum aluno fique sem acesso à educação por falta de transporte. Diante disso, **requeiro**: 1) **Informações sobre a atual frota de transporte escolar destinada à zona rural**, incluindo rotas, horários e número de estudantes atendidos; 2) Informar o motivo que a região supramencionada não está sendo atendida pelo serviço de transporte escolar do município; 3) Outras informações que entenderem pertinentes de esclarecimentos.

REQUERIMENTO Nº 44/2025 de autoria do vereador Marcelo Massayuki Kanatomi o qual requer à Mesa nos termos do artigo 169, I, e artigo 171, VI, ambos do Regimento Interno, que se oficie ao senhor Prefeito Municipal, Jairo de Góis, nos seguintes termos: Considerando que no sábado, dia 22 de março, o veículo UNO vermelho, de placas DKI 1014, pertencente à Prefeitura Municipal foi visto no trânsito de Botucatu, na avenida Santana, por volta das 13:45h aproximadamente – segue foto anexada; **Assim, solicita-se: 1)** Informar qual serviço o referido veículo estava realizando no sábado em questão; 2) Informar o nome do condutor neste período; 3) Informar como é feito o controle de frota pela Administração municipal; 4) Outros esclarecimentos que entenderem pertinentes de explicações.

REQUERIMENTO Nº 45/2025 Marquinhos Batista e Marcelo Massayuki Kanatomi o qual requerem à Mesa nos termos do artigo 169, I, e artigo 171, VI, ambos do Regimento Interno, que se oficie ao senhor Prefeito Municipal, Jairo de Góis, nos seguintes termos: Considerando que o cidadão Carlos Pessanha postou, no dia 19 de março, em suas redes sociais alguns vídeos em que relata que entulho de construção foi descartado por empregados públicos do município, em terreno aparentemente particular, em área de passagem de córrego ou de nascente – segue link da postagem: https://www.facebook.com/share/p/16B6EePXST/; Considerando que, não bastasse o descarte irregular do material, os empregados públicos utilizando de máquinas públicas realizaram um serviço de compactação deste resíduo no terreno em questão; Diante disso, **requeremos**: 1) **Informações sobre qual a origem deste material de construção que foi descartado em área que passa um córrego ou de nascente; 2) Informações sobre quem deu a ordem para que fosse realizado o descarte e, posteriormente, compactação desse material em local irregular; 3) Esclarecer se o uso de maquinários públicos para serviços em área particular é autorizado pelo Gabinete do Prefeito ou por outro órgão da administração. Informar qual o procedimento para tanto; 4) Informar se neste assunto específico (descarte de material de construção) foi previamente de conhecimento do prefeito municipal ou de seu assessor executivo; 5) Informações sobre quem é o proprietário do local que foi realizado o serviço; 6)** Outras informações que entenderem pertinentes de esclarecimentos.

REQUERIMENTO Nº 46/2025 de autoria dos vereadores Ivan Franco Monteiro, Rogério Ângelo Winckler, Danyelle Aparecida Tezoto Wiezel, Marquinhos Batista, Marcelo Massayuki Kanatomi, Daniel Zacharias Zago e Thiago Antonio Ataide Becca. o qual requerem à Mesa nos termos do artigo 169, I, e artigo 171, VI, ambos do Regimento Interno, que se oficie ao senhor Prefeito Municipal, Jairo de Góis, nos seguintes termos: Considerando o art. 196 da Lei Orgânica Municipal que garante à sociedade anhembiense o direito de conhecer as tramitações da administração local de acordo com os dispositivos expressos; Considerando o princípio da transparência, que na administração pública, significa que os órgãos governamentais devem agir de maneira aberta e acessível, fornecendo informações claras e compreensíveis aos cidadãos sobre suas atividades, processos decisórios, gastos públicos e resultados alcançados. **Assim, requer-se:1.** Quais são os cargos atualmente existentes na Casa da Lavoura, incluindo agrônomo, veterinário e demais cargos relevantes ao funcionamento do setor? **2.** Quais desses cargos estão ocupados atualmente? Favor informar o nome dos ocupantes e suas respectivas datas de nomeação. **3.** Quais

cargos encontram-se vagos? Existe previsão para preenchimento dessas vagas? Caso positivo, qual o cronograma para tal? **4.** Quantas vagas estão oficialmente disponíveis para cada função mencionada? **5.** Existe previsão de novos concursos públicos ou processos seletivos para preenchimento dos cargos na Casa da Lavoura? **6.** Como está organizada a estrutura de funcionamento da Casa da Lavoura em relação ao atendimento à população e aos produtores rurais? **7.** Existe alguma parceria firmada entre a Prefeitura e outros órgãos ou instituições para suporte técnico ou operacional na Casa da Lavoura? 8. Outros esclarecimentos que entenderem pertinentes de explicações.

REQUERIMENTO Nº 47/2025 de autoria dos vereadores Daniel Zacharias Zago, Ivan Franco Monteiro, Rogério Ângelo Winckler, Danyelle Aparecida Tezoto Wiezel, Marquinhos Batista, Marcelo Massayuki Kanatomi, Douglas de Oliveira Fernandes Jorge e Thiago Antonio Ataide Becca. o qual requerem à Mesa nos termos do artigo 169, I, e artigo 171, VI, ambos do Regimento Interno, que se oficie ao senhor Prefeito Municipal, Jairo de Góis, nos seguintes termos: Considerando a necessidade de transparência e clareza na prestação de serviços públicos, garantindo que o cidadão tenha acesso facilitado e informações precisas sobre os procedimentos, custos e prazos para utilização de máquinas e equipamentos da administração municipal. **Assim, requer-se: 1)** sobre os procedimentos para solicitação de serviços: a. Quais os canais de atendimento disponíveis para o cidadão solicitar serviços de máquinas e outros equipamentos da administração (ex: telefone, e-mail, presencial)? b. Quais os documentos e informações necessários para formalizar a solicitação? c. existe algum formulário específico para esse tipo de solicitação? Se sim, disponibilizá-lo. **2)** sobre a forma de pagamento: a. Quais os custos dos serviços de máquinas e equipamentos disponibilizados pela administração? b. Quais as formas de pagamento aceitas? c. Existe alguma tabela de preços ou taxa de utilização? Se sim, disponibilizá-la. d. Existem casos em que o serviço pode ser gratuito? Se sim, quais? **3)** sobre o cronograma de serviços: a. Como é elaborado o cronograma de atendimento das solicitações? b. Quais os critérios de priorização dos serviços? c. Qual o prazo médio para atendimento das solicitações? d. Como o cidadão pode acompanhar o andamento da sua solicitação? **4)** outros esclarecimentos: a. Quais os tipos de máquinas e equipamentos disponíveis para solicitação? b. Existem restrições quanto ao tipo de serviço que pode ser solicitado? c. quais os horários de funcionamento do serviço? d. Apresente um relatório até a efetiva resposta do presente fornecendo nomes, valores, local e período onde e para quem as máquinas e equipamentos da municipalidade prestaram serviços para particulares durante o ano de 2.025. e. Outras informações que entenderem pertinentes de esclarecimentos sobre o assunto.

REQUERIMENTO Nº 48/2025 de autoria dos vereadores Ivan Franco Monteiro, Rogério Ângelo Winckler, Danyelle Aparecida Tezoto Wiezel, Marquinhos Batista, Marcelo Massayuki Kanatomi, Daniel Zacharias Zago, Douglas de Oliveira Fernandes Jorge e Thiago Antonio Ataide Becca, o qual requerem à Mesa nos termos do artigo 169, I, e artigo 171, VI, ambos do Regimento Interno, que se oficie ao senhor Prefeito Municipal, Jairo de Góis, nos seguintes termos: Considerando o art. 196 da Lei Orgânica Municipal que garante à sociedade anhembiense o direito de conhecer as tramitações da administração local de acordo com os dispositivos expressos; Considerando o princípio da transparência, que na administração pública, significa que os órgãos governamentais devem agir de maneira aberta e acessível, fornecendo informações claras e compreensíveis aos cidadãos sobre suas atividades, processos decisórios, gastos públicos e resultados alcançados. **Assim, solicita-se: 1.** Qual o valor total repassado ao Município de Anhembi pelo pedágio localizado na SP-300 Marechal Rondon no ano de 2024? E o quanto já foi repassado no exercício de 2025; **2.** Qual a forma de repasse desses valores ao município? O repasse é feito diretamente ao caixa municipal ou há alguma outra destinação específica; **3.** Qual a periodicidade desses repasses? São realizados mensalmente, trimestralmente ou em outra frequência; **4.** Qual a base de cálculo utilizada para determinar o valor do repasse ao município? Há uma porcentagem fixa sobre a arrecadação do pedágio ou algum outro critério utilizado; **5.** Existe alguma previsão de alteração nos valores ou na metodologia de repasse nos próximos anos; **6.** Caso haja previsão de mudanças, qual a justificativa e qual o impacto esperado para os cofres públicos do município; **7.** Outros esclarecimentos que entenderem pertinentes de explicações.

MOÇÃO DE PESAR nº 01/2025 de autoria dos vereadores Marquinhos Batista, Ivan Franco Monteiro, Rogério Ângelo Winckler, Danyelle Aparecida Tezoto Wiezel, Rafaela Souza de Góis, Marcelo Massayuki Kanatomi, Daniel Zacharias Zago, Douglas de Oliveira Fernandes Jorge e Thiago Antonio Ataide Becca o qual a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI** manifesta pesar pelo falecimento do senhor **BENEDITO JOSÉ DA CRUZ** ocorrido na data de 23 de março de 2025**.**– com base no art. 165, parágrafo único, inciso IV e art. 166 do Regimento Interno.

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 01/2025 de autoria do vereador Thiago Antonio Ataide Becca o qual apresenta-se à Mesa, ouvido o Plenário, a presente **Moção de Congratulações a todos os membros da equipe PEB I da Escola Mário Covas**, com base no artigo 165, parágrafo único, inciso V, do Regimento Interno.

III - ORDEM DO DIA:

*** PROJETOS COM PEDIDO DE "URGÊNCIA ESPECIAL" FICAM SUJEITOS AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 191 E 192 DO REGIMENTO INTERNO:**

MATÉRIAS DO EXECUTIVO:

1 - Ofício nº 118 -2025 em que acusa o recebimento do **autografo nº 04/2025** referente a aprovação do **Projeto de Lei nº 02/2025** de autoria do Legislativo que ***"Dispõe sobre o Programa de Acompanhamento Integral dos Estudantes com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), Demais Transtornos de Aprendizagem, bem como com Déficits Visuais e Auditivos da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências"*** o qual o Poder Executivo vem comunicar e **Vetar Totalmente** o referido Projeto de Lei.

MATÉRIAS DO LEGISLATIVO:

MOÇÃO DE PESAR nº 01/2025 de autoria dos vereadores Marquinhos Batista, Ivan Franco Monteiro,Rogério Ângelo Winckler, Danyelle Aparecida Tezoto Wiezel, Rafaela Souza de Góis, Marcelo Massayuki Kanatomi, Daniel Zacharias Zago, Douglas de Oliveira Fernandes Jorge e Thiago Antonio Ataide Becca o qual a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI** manifesta pesar pelo falecimento do senhor **BENEDITO JOSÉ DA CRUZ** ocorrido na data de 23 de março de 2025**.**– com base no art. 165, parágrafo único, inciso IV e art. 166 do Regimento Interno.

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 01/2025 de autoria do vereador Thiago Antonio Ataide Becca o qual apresenta-se à Mesa, ouvido o Plenário, a presente **Moção de Congratulações a todos os membros da equipe PEB I da Escola Mário Covas**,com base no artigo 165, parágrafo único, inciso V, do Regimento Interno.

IV – EXPLICAÇÃO PESSOAL:

Próxima Sessão Ordinária dia 14 / 04 / 2025 às 19 Horas

.....